PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.853, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.969 - Autógrafo nº.83

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr.$461,00 (quatrocentos e sessenta e um cruzeiros novos) para fazer face às despesas com fabricação de macarrão utilisando a farinha fornecida pela Campanha Ncional de Alimentação Escolar e a - tribuida à seguinte categoria econômica e funções de govêrno, conforme lei federal nº.4.320/64:

E D U C A Ç Ã O
Ensino Primário

3.140.61 - - Encargos Diversos

para pagamento de despesas comtransformação de alimentos para a merenda escolar ----------NCr.$461,00=

Art.2º. - O presente crédito serácoberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

S A Ú D E
SAÚDE PÚBLICA
SUB.SOCIAIS

2.200.321.579 - Instituições Privadas

Auxilio à Associação Benef.de Funcionários e Servidores Municipais (parcial)..... NCr.$461,00=

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de novembro de 1.969

FRANCISCO COELHO DE MORAIS
Prefeito Municipal

NELSON RAPHALDINI
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

853

AUTÓGRAFO Nº 83, DE 1969.

Projeto de Lei, 100/69

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr$461.00 (quatrocentos e sessenta e um cruzeiros novos), para fazer face às despesas com fabricação de macarrão utilizando a farinha fornecida pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar e atribuido à seguinte categoria econômica e funções do govêrno conforme lei federal 4.320/64.

E D U C A Ç Ã O
Ensino Primário

3.140.61 - Encargos Diversos
para pagamento de despesas com transformação de alimentos para a merenda escolar...NCr$461,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação de orçamento vigente:

S A Ú D E
SAÚDE PÚBLICA
SUB. SOCIAIS

2.200.321.579- Instituições Privadas
Aux. à Associação Benef. de Funcionários e Servidores Públicos Municipais (parcial).....NCr$461,00

Art. 3º - Esta lei entrará em viger na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de Novembro de 1969

Presidente.

Secretário.